

de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Setembro de 1996, o cargo de chefe deste Gabinete.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente, de 12 e 13 de Setembro de 1996:

Licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes — designada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 18 de Setembro de 1996 e pelo período de tempo que está autorizada a desempenhar funções no Território, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 36/GM/95, de 7 de Julho, e dos artigos 23.º, n.º 1, alínea b), e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 125/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade comercial denominada por Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação de serviços de coordenação, assessoria e fiscalização da empreitada da Construção do Museu de Macau na Fortaleza do Monte.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 126/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade denominada Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de três parcelas de terreno com a área global de 137 (cento e trinta e sete) metros quadrados, sitas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 1 e 3, e na Rua do Dr. Soares, n.º 11, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime, para uniformização do seu regime jurídico, de duas parcelas de terreno contíguas de sua propriedade, com a área de 173 (cento e setenta e três) metros quadrados, situadas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 5, e Pátio das Esquinas, n.ºs 1-A, 1-B, 3 e 5, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício afecto a finalidade comercial.

Reversão ao Território do domínio útil da parcela com a área de 10 (dez) metros quadrados, devido aos novos alinhamentos, destinada a integrar o domínio público (Processo n.º 1 343.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de Fevereiro de 1996, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 10 088 a fls. 180 v. do livro C-25, com sede em Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.º 58-A, edifício industrial Luen Heng, 3.º a 5.º andares, legalmente representada por Lei Loi Tak e Chung Ming Kwan Dennis, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos sitos em Macau, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 1, 3 e 5 da Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 1, 3 e 5 do Pátio das Esquinas e n.º 11 da Rua do Dr. Soares.

2. Este pedido foi feito na sequência de um ofício da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a coberto do qual foi comunicado à requerente que o projecto de arquitectura que havia apresentado, referente ao edifício a construir nos terrenos em apreço, seria passível de aprovação desde que acordadas com o Governo as condições referentes ao seu reaproveitamento.

3. Tendo em consideração que o edifício será implantado numa zona inserida no conjunto classificado na Avenida de Almeida Ribeiro, foi o referido projecto de arquitectura submetido à apreciação do Instituto Cultural de Macau (ICM), que emitiu parecer favorável em 24 de Outubro de 1995, homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura de 29 de Outubro de 1995.

4. Em face do exposto, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições que a revisão da concessão deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 12 de Fevereiro de 1996.

5. Os terrenos de que a requerente é proprietária plena encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 7 864 a fls. 108 v. do livro B-25, 5 120 a fls. 130 do livro B-22, 4 654 a fls. 92 do livro B-21 e 2 775 a fls. 14 v. do livro B-14 e inscritos a seu favor, respectivamente, sob os n.ºs 16 043, 16 042, 16 041 e 16 040, todas do livro G-54K de fls. 362 a 359.

As parcelas de terreno concedidas por aforamento encontram-se descritas sob os n.ºs 803 a fls. 192 do livro B-5 e 3 922 a fls. 123 v. do livro B-19 e inscritas a favor da requerente sob os n.ºs 16 044 a fls. 363 e 16 039 a fls. 358 ambas do livro G-54K.

6. Dada a diferente natureza jurídica dos prédios referidos, a revisão do contrato de concessão envolve, para fins de unificação do regime jurídico, a doação ao Território e posterior concessão, por aforamento, das parcelas de terreno inscritas a favor da requerente em regime de propriedade plena, com as áreas de 160 m² e 13 m², assinaladas pelas letras «A» e «A1» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinadas a serem anexadas e aproveitadas conjuntamente com as parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B» e «B1», com as áreas de 90 m² e 37 m², formando um único lote com 300 m².

Para cumprimento do alinhamento definido para o local há ainda lugar à reversão ao Território da parcela de terreno com a